



**Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Porto Ferreira**

CNPJ: 04.073.373/0001-43

**ATA DA QUINQUAGÉSIMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO
COMITÊ DE INVESTIMENTO**

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de Março de 2021, às 17:15 horas, na sala de reuniões da Portoprev, os integrantes do Comitê de Investimentos, infra relacionados, reuniram se para ciência e discussão quanto ao tema a ser deliberado na Assembleia Extraordinária de Cotistas do Fundo Piatã a ser realizada em 18.03.2021. Iniciando a Reunião o Sr. Presidente apresentou aos presentes a convocação da Assembleia Extraordinária de Cotistas do Fundo Piatã a ser realizada no dia 18.03.2021 na sede da administradora ou através de link para a realização virtual em decorrência da pandemia. Na Assembleia serão colocadas para discussão a Proposta apresentada para Cessão de Crédito das CCBs emitidas pela Sucos do Brasil e a Proposta apresentada para a aquisição da CCB emitida por GTEX Brasil Indústria e Comércio S/A. Ainda foi disponibilizado para a análise e conhecimento dos presentes: Modelo de Manifestação de Voto; Relatório Piatã, Laudo de Avaliação Rural, Proposta Comercial e Parecer Cessão de Crédito; Parecer BRPP, Parecer escritório de advocacia Cescon, Barriou, Flesch & Barreto Advogados e Laudo de avaliação emitido pela CBRE. Quanto aos assuntos a serem deliberados informou o Sr. Presidente que: **a) Proposta apresentada para Cessão de Crédito das CCBs emitidas pela Sucos do Brasil** – O Fundo “PIATÃ” é credor da Sucos do Brasil S.A pelo valor originário de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), sendo que, em garantia ao valor foi constituída alienação fiduciária um imóvel localizado no Ceará, sobre o qual recai discussão judicial, conforme o apontado no relatório BRPP e manifestação do Deccache Advogados. Trata-se de questão que já foi abordada em assembleias anteriores, sendo que na 95ª Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos foi apresentada a Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada no dia 05 de outubro de 2020, bem como, voto proferido pelo PortoPrev, sendo que, a proposta de cessão de crédito das CCBs emitidas por Sucos do Brasil S.A não foi aprovada em virtude dos valores apresentados serem muito inferiores aos valores devidos, e inferiores inclusive aos valores de venda forçada. Em face do ocorrido a BRPP contratou a Colliers Internacional do Brasil, com a finalidade de atualizar o laudo de avaliação do imóvel. Em novembro de 2020 a Colliers apresentou Laudo de Avaliação sendo o imóvel alienado avaliado em R\$ 15.500.000,00 (quinze milhões e quinhentos mil reais) em valor de mercado para venda, e R\$



**Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Porto Ferreira**

CNPJ: 04.073.373/0001-43

7.760.000,00 (sete milhões, setecentos e sessenta mil reais) em valor de liquidação forçada. Em 03 de fevereiro de 2021, a BRPP recebeu contraproposta enviada por Clara Imobiliária, para aquisição das CCBs, no estado em que se encontram, pelo valor de R\$ 7.800.000,00 (sete milhões e oitocentos mil reais) pagos à vista, em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da apresentação de todas as certidões de regularidade fiscais e cadastrais perante os fiscos municipais, estaduais e federais, nos Municípios de São Paulo/SP, e Pacajus/CE, tendo em vista a sede do Cedente e domicílio do imóvel. Quanto a proposta, nos termos do parecer jurídico apresentado *“para auxiliar nesta decisão gostaríamos de destacar o seguinte: (i) o único ativo hoje existente para a cobrança do crédito é o Imóvel objeto da alienação fiduciária, tendo em vista a decisão do PIATÃ de perseguir apenas a alienação fiduciária no momento de inadimplemento do crédito; e (ii) o valor da proposta é muito próximo ao valor identificado na avaliação do Imóvel promovida pela empresa Colliers International do Brasil, para o cenário de liquidação forçada, que é o cenário a ser considerado no caso de vitória na demanda e prosseguimento do leilão extrajudicial do Imóvel para liquidação do crédito, salvo se o PIATÃ, de acordo com o seu regulamento e interesse, integrar o Imóvel ao ativo e liquidá-lo mais adiante.”* A gestora BRPP defende que: *“Considerando a situação atual do ativo e das garantias atreladas, o parecer do Deccache e, ainda, a aprovação de liquidar de maneira organizada o Fundo, a BRPP, na qualidade de gestora do Piatã, decidiu pelo aceite da proposta apresentada pela Clara Imobiliária Ltda nas condições supramencionadas.* **b) Proposta apresentada para a aquisição da CCB emitida por GTEX Brasil Indústria e Comércio S/A** – A CCB foi emitida em 19.11.2008 (e aditada em 28.11.2008, 17.06.2009 e em 02.09.2013) para operacionalização de mútuo à GTEX no valor de R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais) e, na sequência, foi endossada ao Fundo Piatã, que passou a ser o único e legítimo credor do referido título e suas garantias. A data de vencimento final da operação era 19.11.2016 (cf. 3º aditamento da CCB), Conforme informações apresentadas pela BRPP e o escritório de advocacia Cescon, Barriou, Flesch & Barreto Advogados a operação conta com as seguintes garantias: (i) cessão fiduciária de duplicatas referente às vendas de produtos e/ou serviços pela GTEX, (ii) cessão fiduciária de aplicações financeiras, (iii) penhor mercantil rotativo de estoque de produtos, (iv) alienação fiduciária de imóveis dos avalistas, (v) alienação



**Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Porto Ferreira**

CNPJ: 04.073.373/0001-43

fiduciária de máquinas e equipamentos, e (vi) aval do Sr. José Domingues e Sra. Neiva Maria. Foi apresentada uma proposta de acordo apresentada em nome de MULTIPLIK FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NP MULTISSETORIAL LP (“Multiplik”), em 19 de outubro 2020, para pagamento do valor de R\$ 12.750.000,00 (doze milhões e setecentos e cinquenta mil reais) ao Piatã, relativo ao saldo devedor oriundo do inadimplemento da CCB originalmente emitida pela GTEX em favor do Banco Paulista S.A., objeto da ação n.º. 1041602-52.2017.8.26.0100, em trâmite perante a 27ª Vara Cível do Foro Central Cível de São Paulo – SP. Trata a ação de execução de título extrajudicial em face apenas dos avalistas Sr. José Domingues e da Sra. Neiva Maria, proposta em maio/2017 visando à satisfação da dívida no montante total histórico de R\$ 30.645.207,07, oriundo do inadimplemento da CCB n.º 53230/7. Submetida à proposta à análise jurídica do escritório contratado temos a seguinte conclusão: *“O efetivo recebimento da totalidade do crédito pela via executiva, considerando a atual fase relativamente inicial da ação de execução ajuizada pelo Fundo Piatã pode se delongar alguns anos (de 2 a 5 anos) e depende, principalmente, da excussão judicial dos bens efetivamente penhorados (bens imóveis) e da contratação de empresas especializadas em investigação patrimonial, com custos estimados em aproximadamente R\$ 150 mil reais e prazo de entrega de pelo menos 3 meses. Ainda, para se ter uma expectativa do efetivo recebimento de quaisquer valores e sua estimativa na ação de execução, os bens imóveis penhorados precisariam, ainda, ser avaliados judicialmente e, posteriormente, poderiam ser vendidos judicialmente por até 50% do seu valor de avaliação em execução forçada, conforme prevê a lei processual. Logo, os imóveis originalmente dados em garantia à CCB exequenda certamente não serão suficientes para satisfazer integralmente a dívida exequenda, assim como não temos notícias se as demais garantias fiduciárias outorgadas quando da emissão da CCB ainda existem ou já se esvaziaram. Portanto, considerando o acima exposto, a decisão de V.Sas. em aceitar a proposta de cessão do crédito referente à CCB n.º 53230/7 e de seus acessórios, de modo a possibilitar o recebimento do valor total de R\$ 12.750.000,00 (doze milhões e setecentos e cinquenta mil reais), à vista e em parcela única, parece favorecer os interesses do Fundo Piatã e seus cotistas.”* A gestora BRPP quanto a questão entende que: *“Considerando a situação atual do ativo e das garantias atreladas, o parecer do Cescon e, ainda, a*

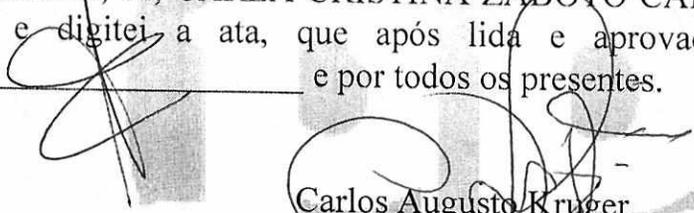


**Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Porto Ferreira**

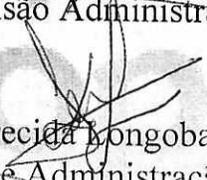
CNPJ: 04.073.373/0001-43

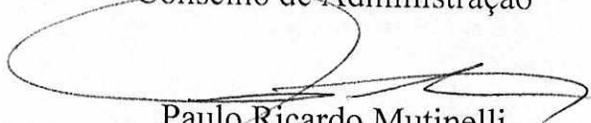
aprovação de liquidar de maneira organizada o Fundo, a BRPP, na qualidade de gestora do Piatã, entende pelo aceite da proposta apresentada pelo FIDC Multiplik nas condições supramencionadas.”

Submetida a matéria para análise dos presentes, por unanimidade, assim como o já manifestado em situação anterior, tendo em vista o TAC celebrado com o Ministério Público em 2017, de conhecimento de todos, os integrantes opinaram pela não aprovação de todos os itens para deliberação em Assembleia, visto que, tanto a Cessão de Crédito das CCBs emitidas pela Sucos do Brasil, quanto a Proposta apresentada para a aquisição da CCB emitida por GTEX Brasil Indústria e Comércio S/A, nos moldes propostos poderão acarretar prejuízo ao Fundo, considerando o valor do ativo em comparação com o valor ofertado. Por fim, informou o Sr. Presidente que todo o material disponibilizado aos presentes que corrobora o discutido na presente reunião faz parte integrante desta ata. Nada mais para tratar, por indicação do Sr. Presidente, eu, CARLA CRISTINA ZABOTO CAMAROTTI, secretariei, anotei e digitei a ata, que após lida e aprovada, vai assinada por mim _____ e por todos os presentes.


Carlos Augusto Kruger
Presidente do Comitê de Investimentos


Thiago Henrique Correa
Chefe da Divisão Administrativa


Karina Aparecida Longobardi
Conselho de Administração


Paulo Ricardo Mutinelli
Conselho de Administração